



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 119/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 95.437.877/0001-50, com sede na Rua Octavio de Carvalho, nº 1550 Sala A - Jardim Carvalho, Ponta Grossa - Paraná, aqui representado pelo seu representante legal a Sr. Anisa Maria Pinheiro Furtado, brasileira, solteira, empresária, CPF: nº 708.964.373-53, R.G. nº 2.461.515-93, residente e domiciliada em Ponta Grossa - Paraná. **E-mail:** casadesignpg@gmail.com / admLuciana1@live.com **Tel.:** (42) 3027-7821, doravante simplesmente CONTRATADO

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa, bem como a justificativa do Diretor Operacional, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

Considerando: parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inc. I, b, § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR

*Objeto: Sistema de Registro de Preços visando o eventual fornecimento parcelado de **materiais e equipamentos de informática** Destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão.*

Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. **Valor inicial de R\$ 9.062,50 (nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, anual para R\$ 11.237,50 (onze mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais)**.

ITENS	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	ADITIVO 25%	VALOR UN	VALOR TOTAL
14	HD SSD 480GB	Ssd - Solid State Drive(Ssd) 2 - Ssd - Solid State Drive(Ssd) 2,5' Tipo/Interface Sata, Capacidade De Armazenamento De 480Gb Leitura 53 5Mb/S E Gravação 450Mb/S Ou Superior.	BESTOSS	UNID	25	6	R\$ 124,50	R\$ 747,00
15	HD SSD 1TB	SSD 1TB 2,5" SATA III 6GB/S Interno Disco Sólido 3D NAND TLC Chip Até 550 Mb/s Unidades Internas SSD	BESTOSS	UNID	25	6	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00
VALOR TOTAL:								R\$ 2.175,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção:304-Vigilância Sanitária

Programa:925-Fortalecimento as Ações de Vigilância em Saúde

Ação: 2.46-Manutenção das Ações em Vigilância Sanitária

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 04 de março de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos

Contratante

CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA

Representante legal da empresa

Contratado